



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com a manutenção de veículos incluindo fornecimento de peças, devido a necessidade de troca de filtros, lubrificantes, troca de motor de partida, embreagem e outros.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo tem por base a necessidade imediata de manutenção com fornecimentos de peças do veículo FIAT STRADA, PLACA PQZ4295, ANO/MODELO 2016/2016, COR BRANCA.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.523,00 (três mil e quinhentos e vinte e três reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
1.	BUCHA TAMPA TRASEIRA	02	UN	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2.	RESERVATORIO DE ÁGUA	01	UN	R\$ 95,00	R\$ 95,00
3.	FILTRO DE AR	01	UN	R\$ 48,00	R\$ 48,00
4.	ÓLEO DA CAIXA	03	UN	R\$ 45,00	R\$ 135,00
5.	MOTOR DE PARTIDA NOVO	01	UN	R\$ 900,00	R\$ 900,00
6.	KIT EMBREAGEM	01	UN	R\$ 580,00	R\$ 580,00
7.	OLEO DE MOTOR 15W40	03	UN	R\$ 50,00	R\$ 150,00
8.	SOLUÇÃO ARREDECEDORA	02	UN	R\$ 40,00	R\$ 80,00
9.	ÁGUA DESMINERALIZADA RADIADOR E BATERIA	03	UN	R\$ 15,00	R\$ 45,00
10.	FILTRO DE OLEO MOTOR	01	UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11.	PIVÔ DA BALANÇA	02	UN	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12.	SERVIÇOS MECÂNICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/INSTALAÇÃO/TROCA/MÃO DE OBRA	01	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 3.523,00

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



- 4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.
- 4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

5. JUSTIFICATIVAS

- 5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
- 5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.
- 5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.
- 5.4. A execução dos serviços de manutenção com fornecimentos de peças a ser contratado, visa atender as necessidades de manutenção dos veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo veículo utilizado pelos departamentos deste Órgão, nas diligências efetuadas junto a seus colaboradores, utilizado para atender as demandas da Vigilância em Saúde, no combate à dengue e outros vetores.

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor Declarante: EDSON MÁRIO DE SALES – Portaria nº 1.602/2025.

Cabeceiras-Goiás, 18 de fevereiro de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Assistente Administrativo
Matrícula nº 354

E aprovado por:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



EDSON MÁRIO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS
Portaria nº1.602/2025